

CADERNO DE ENCARGOS

(Consulta Prévia)

AQUISIÇÃO DE UMA ESTAÇÃO TOTAL E UM RECETOR GNSS

Índice

1. Objeto.....	3
2. Preço contratual.....	3
3. Garantia.....	3
4. Prazo de entrega	3
5. Forma de pagamento	3
6. Caução.....	4
7. Obrigações principais do Cocontratante	4
8. Casos fortuitos ou de força maior	5
9. Prevalência	5
10. Legislação aplicável.....	6
Anexo A.....	7

1. Objeto

O presente procedimento tem por objeto, a “Aquisição de uma Estação Total e de um Recetor GNSS” de acordo com as especificações constantes no Anexo A do presente Caderno de Encargos.

2. Preço contratual

O preço contratual apresentado para o presente procedimento, de “Aquisição de uma Estação Total e de um Recetor GNSS”, não pode ser superior ao preço base de 14025€ + IVA para o equipamento e respetivos acessórios.

3. Garantia

Garantia 2 anos, contra defeitos de fabrico de hardware ou de deficiência de funcionamento exigida de acordo (IP65/IP66) com a legislação em vigor. Oferta da primeira calibração anual.

4. Prazo de entrega

O prazo de entrega é de 4 semanas após notificação de decisão de adjudicação, pelo que o não cumprimento deste prazo irá conduzir à resolução do contrato.

5. Forma de pagamento

- 5.1. A quantia devida pelo Município de Torres Novas, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pelo Município da respetiva fatura
- 5.2. Em caso de discordância por parte do Município de Torres Novas, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida

-
- 5.3. O prestador dos serviços deverá remeter a fatura, em formato PDF certificado ou ficheiro eletrónico certificado para integração direta com a plataforma em uso pelo Município de Torres Novas
- 5.4. Se o prestador dos serviços se encontrar em condições de cumprir com o legalmente estipulado quanto à faturação eletrónica em procedimentos aquisitivos de contratação pública, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro – artigo 12.º - faturação por via eletrónica, que regula as obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes, e no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, que define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos, bem como os prazos previstos para a implementação explanados no Decreto-Lei n.º 104-A/2021, de 27 de novembro, a fatura deverá ser compatível com o sistema de faturação eletrónica implementado pelo Município
- 5.5. Para efeitos de cumprimento do referido no ponto anterior, será o prestador dos serviços devidamente informado, mediante pedido de esclarecimento, do procedimento a seguir para proceder à faturação dos serviços prestados

6. Caução

Não será exigida caução para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 88º, do CCP.

7. Obrigações principais do Cocontratante

7.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente convite, o adjudicatário obriga-se a:

- 7.1.1. Entregar ao Município de Torres Novas os bens objeto do contrato, de acordo com os apresentados na sua proposta;
- 7.1.2. Entregar os bens objeto do contrato em perfeitas condições de serem utilizados e para os fins a que se destinam;

7.1.3. Responsabilizar-se por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam, no momento em que os bens lhes são entregues;

7.1.4. Respeitar, sob pena de penalização, os prazos de entrega definidos para bens objeto do contrato a fornecer.

7.1.5. Comunicar qualquer situação de impossibilidade temporária de fornecimento, impossibilidade legal de fornecimento, substituição de peças ou descontinuidade definitiva das mesmas;

7.1.6. Não alterar os preços dos artigos adjudicados, durante o período contratual.

8. Casos fortuitos ou de força maior

8.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente, greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

8.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior, deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como, informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

9. Prevalência

9.1. Fazem parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:

- a) os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
- c) o caderno de encargos;
- d) a proposta adjudicada;
- e) os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

9.2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

10. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação portuguesa que se aplique ao objeto do contrato

Anexo A

Memória descritiva

ESTAÇÃO TOTAL:

- Precisão angular 3" a 5 "
- Medição de distância sem prisma nunca inferior a 500 metros
- Medição de distância com prisma nunca inferior a 5000 metros
- Erro nunca superior a 2mm + 2ppm com prisma
- Erro nunca superior a 3mm + 2ppm sem prisma
- Prumo ótico
- Ecrã tátil a cores
- Compensador automático nos 2 eixos
- Memória RAM nunca inferior a 512MB e USB externa a 4GB
- Sistema Operativo Windows (português) com software de Topografia de fácil manuseamento (português)
- Bluetooth de longo alcance
- Portas de comunicação USB, RS.
- Baterias externas com capacidade no mínimo até 10 horas de trabalho, carregador duplo, cabo de comunicação de USB e caixa de transporte.
- Resistente á chuva, humidade e poeiras (norma IP65 e IP66)

TRIPIÉ:

- Extensível em madeira
- Resistente á chuva

RECEPTOR GNSS:

- Captação Dupla frequência L1, L2, L5
- Ligação ás constelações GPS, Glonass, BeiDou, Galileo, QZSS, BDS, SBAS
- Precisão Centimétrica em RTK

-
- Erros nunca superiores (H:15mm+1ppm /V:25mm+1ppm)
 - Modem 4G
 - Radio UHF com emissão e receção
 - Porta Type USB e UHF
 - Comunicação Bluetooth e Wi-fi
 - Bastão
 - Baterias externas Li-Ion com capacidade no mínimo de 10 horas de trabalho
 - Carregador de Baterias e Bolsa de transporte
 - Resistente á chuva, humidades e poeiras

CONTROLADORA DE CAMPO:

- Com sistema operativo Android
- Comunicação Bluetooth e wi-fi
- Memória para dados até 64GB
- Processador até 2.4 GHZ
- Memória RAM até 4GB
- Modem 4G
- Recetor GPS, Glonass, BeiDou, Galileo, QZSS, BDS, SBAS
- Câmara traseira até 15MP e dianteira até 5MP
- Bússola digital, Giroscópio, acelerómetro e barómetro
- Bateria com capacidade no mínimo de 10 horas de trabalho
- Carregador de baterias, bolsa de transporte, suporte para bastão
- Resistente á chuva, humidades e poeiras